

Lei n.º, 1.252, de 05 de Janeiro de 1949.

"Da denominação a uma rua Pública nesta cidade."

O povo do Município de Itaubuçu (M.G.) por seus Representantes, Secretar, e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominada Rua Omar Lodi, o logradouro Público recentemente aberto em frente a casa do Sr. Sualdo Ferreira de Andrade, até o Rio Itaubuçu.

Artigo 2.º O Poder Executivo Municipal, promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do art.º 1.º desta Lei.

Artigo 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Prefeitura Municipal de Itaubuçu, 05 de Janeiro 1949

Camillo Haef - Prefeito Municipal

Salim Aly Barakat - 1.º Sec. de Gabinete